



### Dispensa de Licitação nº 21/2025

Referência: Processo nº 202500031006503

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de amostras de água e análises físico-químicas e microbiológicas, no âmbito da AGEHAB.

**Base Legal:** Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

**Empresa:** PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.520.565/0001-53.

#### **I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

Tratam os presentes autos de procedimento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de amostragem e análises físico-químicas e microbiológicas, em até 50 (CINQUENTA) amostras de água destinados para consumo humano através de bebedouros, conforme portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, e atual portaria de consolidação nº 05 de 2017 – ambas do ministério da saúde, por meio da contatação da empresa PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.520.565/0001-53.

#### **II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:*

*(...)*

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; - Redação dada pela Resolução nº 11/2025 (78241520) expedida em conformidade com a Ata da 467ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB, realizada em 12 de agosto de 2025.”*

#### **III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros da presente contratação constam a seguir:

- Indicação de Recurso 558 (81394336);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2025436200789 (81461053);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.979 (81461288).

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (78029919) e Proposta de Preços da empresa (78029142)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (82156829)

#### **V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (78029919). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (78029142)

#### **VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC**

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 21/2025**;
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 66.531,27**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 16 (79533441)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**;
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**;
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**;
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (78028156, 78028208, 78028258, 78028960, 78029142, 78029919)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (82156829)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência 78026936. Parecer Jurídico 633 (79845417)**.
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (82156829)
  - b) Habilitação jurídica; (78030180)
  - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. (81943557)

#### **VII – DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, entendemos que a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.520.565/0001-5, no valor de **R\$ 7.900,00**

**(sete mil e novecentos reais), por 12 (doze) meses**, para prestação de serviço especializado em análise da qualidade do ar no âmbito da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 07/11/2025, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82117536** e o código CRC **21B7EBB5**.



Referência: Processo nº 202500031006503



SEI 82117536